

## **LEI N° 6.252, DE 25 DE MAIO DE 2011**

Autoriza a abertura de Crédito Especial por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 149.000,00, sendo o valor de R\$ 97.500,00, de repasse financeiro da União, e o valor de R\$ 51.500,00 de contrapartida do Município, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
1070-Execução do Esporte e Lazer na Cidade	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 97.500,00
44.90.51-Obras e Instalações (contrapartida).....	R\$ 51.500,00
TOTAL.....R\$ 149.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução do Esporte e Lazer na Cidade, como a construção de uma quadra poliesportiva, no Bairro Bom Princípio, Vila Cohab, sendo o repasse do Governo Federal no valor de R\$ 97.500,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 51.500,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99.-Reserva de Contingência-(79).....	R\$ 51.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração